



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 14/68

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

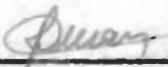
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica por êste Decreto, criado uma Escola de Artes Domésticas Municipal no Distrito de Aparecida do Bonito, que terá curso gratuitamente.

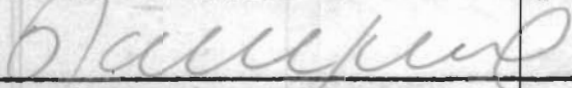
ARTIGO 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo a 1º de outubro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
11 de outubro de 1.968.


- José Sanches Duran -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

A 
- Aprígio Francisco Marques -
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 13/68

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que hoje dia 11 de outubro, faleceram na cidade de Araraquara, vítimas de desastre automobilístico, o Sr. AVELINO FANTIM e seu motorista;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Municípes sempre voltados aos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, o amplo círculo de amizade das vítimas para com a família santaritense.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Decretar luto oficial por três dias em todo o território do Município, devendo os estabelecimentos comerciais e similares permanecerem com suas portas semi-cerradas a partir das 14,00 horas até às 18,00 horas de hoje.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OSTE,
em 11 de outubro de 1.968.

Qua

(a) José Sanches Duran -
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco

(a) Aprígio Francisco Marques
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

D=E=C=R=E=T=O Nº 12/68

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acôrdo com o Inciso III do artigo 4º da Lei Nº 51/67, de 4 de dezembro de = 1.967.

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Ficam transportadas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.1.1.1.9.9.

Estudos e Projetos

Desapropriações de Imóveis, etc..

NCR\$ 3.000,00

3.1.4.1.1.9.

ENCARGOS MUNICIPAIS

01- Indenizações e Restituições

NCR\$ 480,00

§ 1º - A transposição da verba 4.1.1.1.9.9. cobrir-se-á pela verba - 4.1.2.0.9.9

INÍCIO DE OBRAS

Construção do Paço Municipal

NCR\$ 3.000,00

§ 2º - A transposição de verba 3.1.4.1.1.9 dar-se-á com a verba transferência parcial das seguintes verbas:

ENCARGOS MUNICIPAIS

02- Despesas Eventuais NCR\$ 80,00


05- Júros de Operações de Créditos

NCR\$ 400,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 02 de abril de 1.968.

Registrado e Publicado na
mesma data.


- José Sanches Duran -
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 11/68

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as do inciso I do artigo 4º da Lei nº 51/67, de 4 de dezembro de 1967,

D-E-C-R-E-T-A :

Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

4.1.1.1.9.9. Govêrno e Administração Geral
 Estudos e Projetos
 Desapropriação de Imóveis, Estudos e Pro-
 jetos NCr\$ 1.000,00 ✓

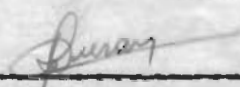
3.1.4.1.1.9. Govêrno e Administração Geral
 Encargos Municipais
 01- Indenizações e Restituições
 NCr\$ 20,00 ✓

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei far-se-ão pela anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

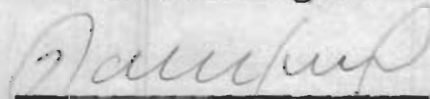
3.1.1.0.6.1. Educação e Cultura
 Pessoal Civil
 02- Corpo Docente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
2 de abril de 1968


-José Sanches Duran
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na mesma data


(Secretário)